



PROCESSO Nº 554/16

PROTOCOLO Nº 14.056.586-5

PARECER CEE/CES Nº 84/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da UEM.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 215/16, de 04/05/16 (fl. 48) e Informação Técnica nº 87/16-CES/Seti (fl. 47), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 204/16-GRE/UEM, de 26/04/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/71, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento de curso por meio do Decreto Estadual nº 2049/11, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/07/11, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 33/11, de 02/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/07/11 até 20/07/16.



PROCESSO Nº 554/16

O projeto político-pedagógico do curso aprovado pela Resolução nº 172/06-CEP/UEM, de 22/11/06, alterado pelas Resoluções nº 148/14-CI/CSA/UEM, de 24/10/14 e nº 126/15-CI/CSA/UEM, de 11/12/15, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.093 (três mil e noventa e três) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais no turno matutino e 80 (oitenta) vagas anuais no turno noturno, turno de funcionamento matutino e noturno e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

**1.3 Matriz Curricular (fls. 17 e 18)**

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANTAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Contabilidade Geral I			4	4	136			
	Iniciação à Pesquisa em Contabilidade	4			4			68	
	Teoria da Contabilidade	4			4		68		
	Matemática	4			4			68	
	Economia	4			4		68		
	Sociologia	4			4			68	
	Administração	4			4		68		
	Direito Empresarial	4			4		68		
Economia Brasileira	4			4			68		
2ª	Contabilidade Geral II			4	4	136			
	Contabilidade e Análise de Custos			4	4	136			
	Sistema de Informação Contábil			4	4		68		
	Contabilidade e Orçamento Governamental I			4	4			68	
	Estatística	4			4	136			
	Legislação Trabalhista e Tributária	4			4			68	
	Matemática Financeira	4			4		68		
3ª	Elaboração das Demonstrações Contábeis			4	4		68		
	Análise das Demonstrações Contábeis			4	4			68	
	Contabilidade Gerencial			4	4			68	
	Contabilidade e Orçamento Governamental II			4	4		68		
	Contabilidade Avançada I			4	4			68	
	Laboratório Contábil		4		4	136			
	Contabilidade Aplicada ao Agronegócio			4	4			68	
	Filosofia	4			4		68		
Optativa I				4		68			



PROCESSO Nº 554/16

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
4ª	Contabilidade Avançada II			4	4		68		
	Auditoria e Perícia Contábil			4	4	136			
	Contabilidade e Planejamento Tributário			4	4	136			
	Controladoria	4			4			68	
	Ética Profissional em Contabilidade	4			4			68	
	Finanças Empresariais	4			4			68	
	Psicologia no Contexto do Trabalho	4			4		68		
	Optativa II				4		68		
	Trabalho de Conclusão de Curso		8		8	272			
	Estágio Curricular Supervisionado		8		8	540			

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	180 h/a
--------------------------------------	---------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	3.712 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	3.093 horas

MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 002, de 18/06/2007)-	3.000 h
---	---------

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	7

A disciplina de Libras é ofertada como disciplina optativa.

Disciplinas Optativas

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
3ª	Jogos de Empresas			4	4		68		
	Contabilidade Socioambiental			4	4		68		
	Introdução a Libras – Língua Brasileira de Sinais	4			4		68		
4ª	Mercado de Capitais			4	4		68		
	Tópicos Contemporâneos em Contabilidade	4			4		68		
	Gestão de Custos em Serviços de Saúde			4	4		68		



PROCESSO Nº 554/16

#### **1.4 Objetivo Geral/Perfil do Profissional**

O curso de Ciências Contábeis tem por objetivo geral formar bacharéis com competência, que por meio da adequada articulação entre o saber teórico e o prático da ciência contábil desenvolvam, com qualidade, as funções contábeis necessárias às pessoas físicas e às empresas públicas e privadas.

Como também:

- Proporcionar meios para que o aluno obtenha conhecimento e compreenda o ambiente de atuação da ciência contábil.
- Propiciar condições para que o aluno compreenda o processo de elaboração e comunicação das informações contábeis.
- Preparar o aluno para atuar com ética e responsabilidade social contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa.
- Desenvolver o senso crítico do aluno para que possa ser agente transformador na sociedade.
- Proporcionar condições para que o aluno compreenda as inter-relações sociais, através de discussões dos conhecimentos da área de ciências humanas.
- Trabalhar conhecimentos da área de ciências sociais aplicadas para que o aluno entenda as relações econômicas e o processo gerencial.
- Desenvolver conhecimentos da área de ciências exatas para que o aluno adquira noções do instrumental lógico, utilizando-se dos recursos matemáticos e estatísticos no âmbito de sua atuação.
- Propiciar a formação básica para utilização de instrumentos de pesquisa.
- Oportunizar ao aluno condições de verticalização do aprendizado.

O Egresso do curso de ciências contábeis deverá apresentar como perfil:

- Capacidade de compreender a dinâmica social, econômica política, para que possa contribuir com a sociedade.
- Habilidade de aplicar a teoria contábil como fundamento para compreensão dos fenômenos que dão origem às práticas contábeis.
- Condições para exercer com ética as prerrogativas e atribuições da profissão.
- Capacidade de idealizar e criar mecanismos objetivando a melhoria da qualidade e da comunicação da informação contábil.
- Habilidade de adaptação frente às constantes mudanças que vem ocorrendo no mundo globalizado.
- Formação técnica que o habilite apoiar o processo de gestão nas organizações.
- Capacidade técnica que o habilite na implementação de sistema contábil nas organizações.
- Habilidade na utilização da tecnologia da informação afeta à sua área de especialização profissional.
- Flexibilidade e adaptabilidade frente às mudanças que ocorrem nas relações de trabalho.
- Habilidade de trabalhar em equipe multidisciplinar. (fls. 15 e 16)



PROCESSO Nº 554/16

### 1.5 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso, à folha 06, o professor Paulo Moreira da Rosa, graduado em Ciências Contábeis (1982) na Universidade Estadual de Maringá (UEM), mestre (1994) e doutor (2004) em Engenharia de Produção, ambos pela Universidade de Federal de Santa Catarina (UFSC), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide).

### 1.6 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 42 (quarenta e dois) professores, sendo 18 (dezoito) doutores, 18 (dezoito) mestres, 04 (quatro) especialistas e 02 (dois) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 36 (trinta e seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho Integral (RT- 40h) e 02 (dois) Regime de Trabalho Parcial (RT-20h), 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT-24h) e 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT-09h). (fls. 22 a 27)

### 1.7 Relação Ingressantes/Concluintes (fls. 19 e 20)

#### Matutino

RELAÇÃO CANDIDATOS/VAGA NO VESTIBULAR ÚLTIMOS CINCO ANOS						
Ano	Inscritos no vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/Vaga	
	Geral	PAS <sup>1</sup>	Geral	PAS <sup>1</sup>	Geral	PAS <sup>1</sup>
2011	260	16	32	8	8,12	2
2012	241	49	32	8	7,53	6,12
2013	208	30	32	8	6,5	3,75
2014	197	42	32	8	6,15	5,25
2015	154	26	32	8	4,81	3,25

<sup>1</sup>PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP n° 003/2011.

Fonte: Base de Dados 2012, 2013, 2014, 2015 e CVU.

Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.

#### Noturno

RELAÇÃO CANDIDATOS/VAGA NO VESTIBULAR ÚLTIMOS CINCO ANOS						
Ano	Inscritos no vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/Vaga	
	Geral	PAS <sup>1</sup>	Geral	PAS <sup>1</sup>	Geral	PAS <sup>1</sup>
2011	760	55	64	16	11,87	3,43
2012	640	68	64	16	10	4,25
2013	601	69	64	16	9,39	4,31
2014	651	82	64	16	10,17	5,12
2015	429	64	64	16	6,70	4

<sup>1</sup>PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP n° 003/2011.

Fonte: Base de Dados 2012, 2013, 2014, 2015 e CVU.

Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.



PROCESSO Nº 554/16

### Matutino

Relação Formandos/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formandos/ Ingressantes
2011	20	35	0,57
2012	21	35	0,60
2013	35	36	0,97
2014	37	36	1,03
2015	42 <sup>2</sup>	37	1,13

<sup>2</sup> Obs.: 1 formado e 41 prováveis formandos.

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos – SAR 252.

### Noturno

Relação Formandos/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formandos/ Ingressantes
2011	59	61	0,97
2012	35	68	0,51
2013	60	66	0,91
2014	58	71	0,82
2015	120 <sup>2</sup>	79	1,52

<sup>2</sup> Obs.: Prováveis formandos.

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos – SAR 252.

## 2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 29.



PROCESSO Nº 554/16

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/07/16 até 20/07/21, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta carga horária de 3.093 (três mil e noventa e três) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais no turno matutino e 80 (oitenta) vagas anuais no turno noturno, turno de funcionamento matutino e noturno e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 554/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE